



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS AVANÇADO UBÁ

**Relatório sobre a regularidade da execução contratual com justificativa para  
Prorrogação Contratual**

**1) Processo:** 23223.004348/2020-17

**2) Objeto do contrato:** Serviços continuados de Gerenciamento de Meios Logísticos – almoxarifado Virtual, quais sejam serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, no IF SUDESTE MG – Campus Avançado Ubá.

**3) Nome da empresa contratada:** BRS SP Suprimentos Corporativos Ltda, inscrita sob o CNPJ Nº 03.746.938/0001- 43.

**4) Número do contrato:** 021/2020.

**5) Data de início do contrato:** 03/11/2023.

**6) Data de vencimento do contrato:** 03/11/2024.

Considerando a proximidade de vencimento do contrato nº 021/2020, venho através deste apresentar as seguintes considerações sobre a regularidade da execução contratual e a devida justificativa para prorrogação do mesmo.

1. Inicialmente cabe destacar que estamos a empresa desde o ano de 2020, onde foram reduzidas as atividades presenciais de ensino, pesquisa, extensão e administrativas em virtude do período pandêmico continuou prestando os serviços com qualidade;
2. A empresa atendeu todos os critérios de disponibilização de materiais e atendimento para os usuários do sistema durante a execução contratual;
3. Também a empresa BRS SP Suprimentos Corporativos Ltda, atendeu a todos os critérios de disponibilização de sistema com boa navegabilidade para que o Campus Avançado Ubá efetuasse os seus pedidos;
4. Quanto ao requisito de prazo de entrega do pedido a empresa atendeu conforme o estabelecido, tudo dentro da regularidade e da data prevista;
5. Em relação à qualidade dos materiais também foi atendido plenamente todos os requisitos a empresa entregou materiais com boa qualidade, que atenderam plenamente as necessidades do Campus Avançado Ubá;
6. A empresa inicialmente enviou com o pedido a nota de remessa, posteriormente enviou a nota fiscal de serviço para que o campus enviasse para o setor financeiro efetuar o pagamento após o ateste, tudo dentro das datas o que não ocasionou nenhum problema de fiscalização e prejuízos para administração pública;
7. Quando foi questionada em relação aos valores e marcas dos produtos na sua plataforma a empresa BRS SP Suprimentos Corporativos Ltda sempre atendeu as solicitações, ofertando os preços



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS AVANÇADO UBÁ**

condizentes com as pesquisas efetuadas no painel de preços, apresentando um leque grande de marcas de produtos para atender as necessidades do campus.

8. Conforme mencionado no início, apesar da baixa frequência de pedidos devido ao período pandêmico onde as atividades no campus foram reduzidas, a execução do contrato não onerou a administração pública porque foi pago só o consumido;

**A manutenção do contrato se justifica para o Campus Avançado Bom Sucesso devido as seguintes considerações:**

1. O serviço de almoxarifado virtual é um meio de suprir as necessidades de forma rápida e precisa de material de expediente, escritório, copa e cozinha para o bom funcionamento das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas do Campus Avançado Ubá – MG;

2. O mesmo faz com que o Campus evite o desabastecimento em itens que as quantidades licitadas fiquem bem abaixo e os fornecedores não entregam, tendo que a administração montar um processo sancionador e efetuar um novo processo de licitação levando tempo até que os itens abasteçam o Campus;

3. O serviço se justifica pela vantajosidade dos materiais serem para consumo imediato o que reduz o nível de estocagem/percibilidade nas unidades, não onerando espaço físico e desperdício de materiais e fazendo com que a administração utilize-se de um conceito da administração de materiais Just in Time (JIT);

4. Outro ponto importante para manutenção do contrato é que a administração se torna mais eficiente devido a previsibilidade orçamentária das despesas com os materiais constantes no almoxarifado virtual, também facilita na questão de disponibilidade de pessoal devido a falta de concursos e falta de ingressos de novos servidores, o campus estava enfrentando dificuldades para gestão na área o que foi resolvido com a implantação do serviço;

5. Por fim o contrato deve ser prorrogado por ser de natureza continuada nos termos do artigo 15 da IN 05/2017.

Eduardo Pereira da Rocha  
Direção do Campus Avançado Ubá